



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.P. Nº 067/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/03/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no Setor de Industria-SIA Trecho 4, Lote 2000, Conjunto, "C" Bloco F, Sala 208, Ed. Salvador Aversa, Guará/DF, CEP: 71.200-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.268/0002-62, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [129907485](#) pg. 1-8), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [164863446](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [165539608](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [165545218](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00029206/2021-14](#) e [00112-00020700/2024-66](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.P. nº 067/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [134761175](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 298.482,01 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavo)**, correspondente à aproximadamente **1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento)**, referente ao valor original do Contrato

1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 259.476,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente a **1,28 % (um vírgula vinte e oito por cento)**, Doc. SEI/GDF nº [164348131](#), referente ao valor originalmente Contratado,

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará de **R\$ 20.280.000,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta mil reais)**, para **R\$ 20.319.005,53 (vinte milhões, trezentos e dezenove mil, cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [165342322](#)) e **Nota de Empenho nº 2025NE00961** (Doc. SEI/GDF nº [165713836](#)), **datada de 17/03/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do **Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ELSHADAY ENGENHARIA LTDA:

PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, RG nº 3732726 - SSP-PA, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 19/03/2025, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2025, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **165778597** código CRC= **16BFC7D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00020700/2024-66

Doc. SEI/GDF 165778597

Criado por [maria.loliveira](#), versão 28 por [solange.correa](#) em 19/03/2025 14:50:26.